RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 007/2015
Autor: Vereador Everaldo Augusto.
Ementa: "Acrescenta inciso em artigo na Lei Orgânica do Município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A matéria objeto de análise encontra base normativa no inciso I do art.44 e no inciso I art. 45 da Lei Orgânica do Município do Salvador (LOM).

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos, em análise, a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 167 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias dos dispositivos normativos citados no presente projeto.

- Ademais, visando a adequação de acordo com as normas da técnica legislativa da LC 95/98, há de se observar que o próximo dispositivo a ser acrescentado é o **inciso XXXIV no art. 261 da LOM**, vez que a última alteração ao dispositivo foi decorrente da Emenda a LOM nº 29/2013, devendo ser, oportunamente, alterado pela Comissão competente, quando aprovado.

Sala das Comissões, em 21 de dezembro de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.